



Universidade Estadual de Feira de Santana

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

Divisão de Assuntos Acadêmicos

Relação dos documentos que deverão ser entregues na UEFS pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior – PROSEL 2013.2

01. Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio
(original e fotocópia autenticada)
02. Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio
(original e fotocópia autenticada)
 - 2.1- Para candidatos convocados que tenham declarado, no ato inscrição, possuir 3 anos de ensino médio e, pelo menos, 2 anos do ensino fundamental (5ª a 8ª série) cursados em escola pública, é exigido, além do histórico e o certificado do ensino médio, o histórico e o certificado do ensino fundamental (original e fotocópia autenticada)
03. Carteira de Identidade Civil atualizada (fotocópia autenticada)
04. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada)
05. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (fotocópia autenticada)
 - 5.1. Para os que não votaram na última eleição ou perderam o último comprovante de votação, apenas será aceita a Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no site do TRE.
06. C.P.F (fotocópia autenticada)
07. 01 foto 3x4
08. Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada)
09. Procuração – quando a matrícula for realizada por terceiros
 - 09.1 – Exige-se a Xerox da identidade do procurador

10. Será exigido, também, para os convocados de grupos (povos) indígenas:
 - 10.1- Declaração de pertencimento étnico dada pela FUNAI.
 - 10.2- Declaração de pertencimento étnico dada por lideranças do grupo (povo) indígena local a que pertence.
 - 10.3- Autodeclaração de pertencimento étnico e de compromisso com o grupo indígena a que pertence.

11. Será exigido, também, para os convocados de comunidade quilombola:
 - 11.1- Documento comprobatório de residência em comunidades remanescentes de quilombos reconhecidas pela Fundação Palmares e documento comprobatório de pertencimento à referida comunidade, expedido pela Associação Comunitária de referência.

Observações

- Todas as fotocópias solicitadas dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, além de estarem em perfeitas condições de serem lidas. Portanto, documentos autenticados incorretamente (ex: o selo de autenticação sobrepondo alguma informação do documento), com nomes ou números apagados, serão considerados ilegíveis.

- O não-cumprimento destas determinações poderá acarretar a não-efetivação da matrícula.

- Para maiores informações procurar a Divisão de Assuntos Acadêmicos – Setor de Matrícula – Prédio da Administração Central – Tel: 3161- 8063 / email: matricula.uefs@gmail.com

Thais Michelly Almeida de S. Bacelar
Divisão de Assuntos Acadêmicos